

Educação

Direção Geral de Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Sá da Bandeira, Santarém

Procedimento concursal para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional (serviço de limpeza).

O Agrupamento de Escolas Sá da Bandeira, torna público que pretende proceder à contratação de trabalhadores em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para o serviço de limpeza/apoio aos serviços, nos termos da Portaria nº83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria nº145-A/2011, de 6 de abril, de acordo com as seguintes condições:

- 1- Quatro contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial 3,5 horas/dia
- 2- Local de trabalho – Escola Secundária de Sá da Bandeira
- 3- Funções – Serviços de limpeza e tarefas inerentes à categoria.
- 4- Remuneração líquida – 3,49/h mais subsídio de refeição nos termos da lei geral.
- 5- Duração do contrato: até dia 31 de dezembro de 2016
- 6- Requisitos Legais Exigidos: possuir escolaridade obrigatória
- 7- Prazo e procedimento de formalização das candidaturas:
 - a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, formalizada em modelo próprio, que será fornecido aos candidatos, durante as horas normais de expediente dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Sá da Bandeira, na rua Drª Maria Inês Schaller Dias, 2005-191 Santarém
 - b) As candidaturas devem ser instruídas, sob pena de exclusão do candidato, com:
Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão (fotocópia)

Cartão de identificação fiscal (fotocópia)

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

Devem igualmente ser entregues os documentos que comprovem o que se reporta à formação profissional e ou experiência profissional.

- 8) Métodos de seleção: Considerando a urgência do recrutamento e de acordo com artº33º e 34º, os nº2,3 4 e 6 do artº36, os artºs 37º e 38 da Lei nº35/2014 de 20 de junho, e dos números 1 e 2 do artigo 6º da Portaria nº83-A/2009.será utilizado apenas um método de seleção obrigatório:
Avaliação curricular (AC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = 4(EP) + HAB + 2(FP)$$

7

Experiência Profissional(EP) – tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria:

20 valores – 5 anos ou mais;

18 valores – 3 anos ou mais e menos de 5 anos;

10 valores – até 2 anos.

Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação; 20 valores – Habilitação de grau académico superior;

18 valores – 11º ano ou 12º de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;

16 valores – escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

Formação profissional (FP) – formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

10 valores – Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;

8 valores – Formação diretamente relacionada, com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;

4 valores – formação indiretamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;

2 valores – formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

9 – Composição do Júri:

Presidente: Maria Helena Gaspar da Fonseca – Sub diretora do Agrupamento

Vogais Efetivos: Ana Maria Tainha de Sousa – Adjunta da Direção do Agrupamento e Hermínia das Neves Duarte – Assistente Operacional:

10 – Afixação das listas e prazo de reclamação:

A lista de seleção dos candidatos, será afixada nas instalações da escola, sendo o prazo de reclamação de 48 horas após a afixação das mesmas:

11 – Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017.

20 de setembro de 2016 – A Diretora, Maria Adélia Fontes Cadete Esteves